

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 421, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 59/2016/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Supervisão CEBAS nº 23000.004708/2014-49, resolve:

Art. 1º. Julgar improcedente a Representação nº 23000.018231/2012-17 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru - SP, a qual deu origem a Supervisão CEBAS nº 23000.004708/2014-49 instaurada pela Portaria nº 163, de 13 de março de 2014, publicada no DOU de 14/03/2014 e Manter a certificação da Fundação Barra Bonita de Ensino, CNPJ Nº CNPJ: 44.744.621/0001-55, pelo período de 24/05/1999 a 23/05/2002, deferido nos autos do Processo nº 44006.001529/2001-55, consoante Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 102, de 08 de junho de 2006, publicada no DOU de 13 de junho de 2006 e Arquivar o processo de Supervisão Administrativa nº 23000.004708/2014-49, nos termos do § 1º do art. 28 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 2º. Cientifique-se a Fundação Barra Bonita de Ensino.

Art. 3º. Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 168, de 31.08.2016, Seção 1, página 378)

[Portaria Nº 163 de 13 de Março de 2014](#)